

LEI MUNICIPAL N° 2.059/04 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

04– Fundo Municipal de Habitação

1.016 – Construção de Casas – Programa Minha Casa

3.3.90.48.01.00.00- Outros auxílios financ. à Pessoas Físicas – Beneficiários

PSH

R\$ 40.500,00

Total.....R\$40.500,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente a Convênio nº 22/2003, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano no valor R\$40.500,00.

Total.....R\$40.500,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de junho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração